



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
7ª VARA FEDERAL – AMBIENTAL E AGRÁRIA

**Ata da 2ª Reunião do Fórum Permanente do Meio Ambiente e
Questões Agrárias do Amazonas**

Aos 6 de fevereiro de 2013, no anfiteatro Cacique Ajuricaba, na Sede desta Seção Judiciária, sito na Av. Andre Araujo, 25, Aleixo, presente o Exmo. Sr. Dr. DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária da Seção Judiciária do Amazonas, comigo Bel. Carlos Roberto Santiago Meneses, Diretor de Secretaria da 7ª Vara, designado pelo MM. Juiz Federal como Secretário da Mesa condutora dos trabalhos, foi realizada a reunião para criação e instalação do Forum Permanente do Meio Ambiente e Questões Agrárias do Amazonas. Foram convidadas para compor a Mesa as seguintes autoridades: O Excelentíssimo Senhor Procurador da República LEONARDO ANDRADE MACÊDO; o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da União no Amazonas, CLÁUDIO SALVINO BRAGA e o Ilustríssimo Senhor MÁRIO LÚCIO DA SILVA REIS, Superintendente Regional do Inst. Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Iniciada a audiência, foi lida a pauta desta reunião, conforme ata da reunião inaugural, levantando-se a questão fundiária da região do sul do Amazonas. Dada a palavra ao i. Representante do MPF, este mencionou a dificuldade da região, a ausência do Estado, o que resulta em situação que demanda a intervenção do Poder Público para a melhoria da questão ambiental no sul do Amazonas e a BR-319. Dada a palavra ao Superintendente do IBAMA, este informou que a autarquia ambiental não tem Posto fixo de controle na região, mas apenas monitoramento e acompanhamento das atividades, o que, na prática, tem se mostrado efetivo. Esclareceu que existe um escritório do IBAMA em Humaitá, de natureza estratégica, tendo ainda Bases Avançadas em Apuí, no Km 180 da BR 319, e outras localidades em conjunto com outros órgãos. Informou, ainda, que o IBAMA atua, inclusive, em áreas de proteção estaduais, especialmente no que se refere à exploração de madeira em área indígena. Prosseguiu informando que o IBAMA tem foco no trabalho com produtores e extrativistas que tem interesse na regularização do seu produto florestal de modo diferenciado daqueles que trabalham à revelia da lei. O IBAMA ressaltou que a questão fundiária como a Gleba Curuquerê, e a área de Santo Antonio do Matupi, por exemplo, são áreas críticas, com registros de morte, inclusive, o que tem recebido atenção especial do IBAMA. Devido as ações pedagógicas do IBAMA, atualmente vários produtores irregulares não conseguem contratar trabalhadores no Amazonas, trazendo mão de obra de outros Estados. Com relação a BR319, esclarece que o IBAMA não é contra ou a favor da rodovia, mas tão somente realiza seu papel técnico no que pertine ao licenciamento ambiental, buscando a transparência nos processos de análise. Ressaltou que em área aproximada do Km100 da BR319, na Vila Realidade, há três anos, havia cerca de dez casas. Porém, nos últimos seis meses houve um crescimento desordenado e na localidade, hoje, tem cerca de mil famílias, o que é fonte de extrema preocupação para a autarquia ambiental e, paralelamente, o IBAMA e o Governo do Estado (CEUC/SDS) deu início a projeto de instalação de unidades de conservação criadas. O Dr. DIMIS DA COSTA BRAGA ressaltou que o Estado do Amazonas foi premiado por sua ação ambiental,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature on the bottom left margin]

O Dr. LEONARDO MACEDO informou que o MPF iniciou tratativas com a Federação da Agricultura e Pecuária para regularização de propriedades agropastoris. Informou que de 150 mil propriedades cadastradas na SEPROR/AM, apenas cinco delas estão regularizadas com licença ambiental. Além disso, tem também investigado frigoríficos que apresentam documentação irregular ou abate de bovinos oriundos de propriedades embargadas pelo IBAMA. Com relação à questão madeireira, esclareceu que tal atividade está praticamente sem fiscalização. Desse modo, propõe que os órgãos de fiscalização apliquem maior empenho nas atividades, especialmente com relação ao IPAAM.

Dada a palavra ao Representante da AGU, concorda com a minuta de estatuto. Em relação à BR319, parabenizou o MPF pelo acompanhamento *paripassu* a atividade administrativa referente à rodovia, o que tende a evitar eventuais futuros questionamentos judiciais acerca da obra. No que se refere à questão fundiária, esclareceu que equipe da SPU deverá participar deste Fórum. Informou que a SPU deu início a projeto de regularização fundiária de localidades ribeirinhas, o que tende a minorar os problemas da região.

O MPF especificou que propôs TACA à Federação de Agricultura concedendo prazo para regularização das propriedades, não só sobre questão ambiental, mas também sobre trabalho escravo, questões indígenas etc.

O IBAMA esclareceu que não somente o IPAAM tem a responsabilidade de análise do licenciamento ambiental dessas propriedades agropastoris, mas também o governo federal, o que, inclusive nessa questão específica, será celebrado convenio entre o IBAMA, IPAAM e SDS para tanto. Na seqüência propôs que fosse encaminhado à SDS que se acelerasse a análise dos processos de cadastro de propriedade rural e o licenciamento dessas unidades agropastoris, bem como ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, para maior celeridade das ações do programa Terra Legal.

O Dr. DIMIS DA COSTA BRAGA, ressaltou que muitas vezes o pequeno produtor ou pequeno proprietário é prejudicado por não ter documentação e por falta de instrução e, quando recebe autuações, em regra não tem capacidade de defender-se, o que não ocorre com grandes proprietários (regulares ou irregulares).

O Sr. JAIR SOUTO, da Associação Amazonense dos Municípios, ressaltou que as pessoas que moram nos municípios é que são os maiores prejudicados pela falta de estrutura do Estado. Embora seja esse ente federado o maior responsável por grande parte do serviço público. Em vista da informação de que milhares de propriedades produtivas não têm cadastro regular, informa que a maior causa é a ausência do Estado e não a falta de vontade dos produtores. Na seqüência, propôs que o licenciamento ambiental de impacto local, fosse de responsabilidade do município, assim como recentemente foi repassado ao município a questão do ITR, e dos planos das políticas de saneamento, águas, e de resíduos sólidos dos municípios, especialmente a gestão e o financiamento dessas obras.

O Dr. DIMIS DA COSTA BRAGA esclareceu que a legislação de regência prevê a municipalização do licenciamento ambiental, no que se refere a eventuais impactos de âmbito local. Ressaltou que se não se utilizar da estrutura municipal, não se pode ter sucesso.

O Sr. JOÃO TALOCHI, representante da SDS, informa que não se pode licenciar ambientalmente (cadastro ambiental) área que não se tenha comprovação da titularidade ou posse da terra. Informou que a SDS planeja ações coordenadas com os demais órgãos (ambientais, fundiários etc.), tendo, inclusive, agenda de reuniões diversas para esse trabalho, sendo uma das prioridades da SDS. Informou a existência do CEUC que trabalha especialmente na análise das atividades dentro de áreas de conservação ambientais.

Dada a palavra ao Prof. MENABARRETO FRANÇA, do Instituto Amazônida da Cidadania, mencionou que abertura de estradas podem gerar muitos males, inclusive surgimento de doenças endêmicas antes não encontradas na região, utilizando-se do exemplo da Belém/Brasília que “exportou” a Doença de Chagas para outras localidades. Requereu, em seguida, lhe fosse disponibilizada a minuta do estatuto deste fórum para posterior contribuição.

DELIBERAÇÕES.

O Dr. DIMIS DA COSTA BRAGA submeteu à votação as propostas do MPF e do IBAMA e da AAM - Associação Amazonense dos Municípios, sendo estas aprovadas.

O Dr. DIMIS DA COSTA BRAGA, passou à leitura do Estatuto, o qual foi aprovado, com a adição de possibilitar a participação de movimentos sociais no FOPEMA.

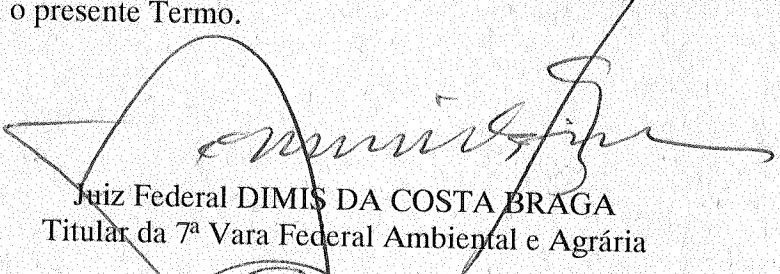
Passou-se à eleição do Coordenador Geral.


O Dr. LEONARDO MACEDO propôs que a coordenação do Fórum fosse feita pelo Dr. DIMIS DA COSTA BRAGA, que foi eleito por aclamação.

O Dr. DIMIS DA COSTA BRAGA indicou a Dra. NADIA FERREIRA para o cargo de Secretária Executiva, o que foi aprovado, por maioria (um voto contrário e uma abstenção)

Designou-se o dia 15/03/2013, às 9h30, para a próxima reunião.

Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, ~~Carlos Roberto Meneses~~ Bel. Carlos Roberto Santiago Meneses, Diretor de Secretaria da 7ª Vara, servindo como Secretário da reunião, lavrei o presente Termo.


Juiz Federal DIMIS DA COSTA BRAGA
Titular da 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária


LEONARDO ANDRADE MACEDO
Procurador da República - 2º Ofício Cível (Meio Ambiente e Patrimônio Cultural),
representando a Procuradoria da República no Amazonas


CLAUDIO SALVINO BRAGA
Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da União no Amazonas



MÁRIO LÚCIO DA SILVA REIS

Superintendente Regional do Inst. Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis



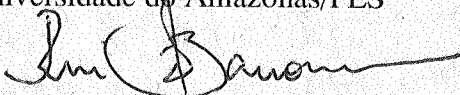
NEILA MARIA CAVALCANTE DA SILVA
CEUC/SDS



JOÃO TALOCHI
CEUC/SDS



JOSE HUMBERTO MICHILES
Universidade do Amazonas/FES




RUI BANANEIRA
Associação Amazonense dos Municípios




JAIR AGUIAR SOUTO
Associação Amazonense dos Municípios



MENABARRETO SEGADILHA FRANÇA
Universidade do Amazonas



ISRAEL WILTER DOURADO CABRAL
Comissão do Meio Ambiente/Assembléia Legislativa do Amazonas



OSVALDO GOMES COELHO
Movimento Educar para a Cidadania




MARIO JORGE ANDRADE
SENALAM



RONALDO PONTES FERREIRA
Técnico Administrativo Educacional-UFAM

CLARICE MANHÃ DOS SANTOS
Diário do Amazonas



Hamilton Bezio